



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 62/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149, PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A NA FORMA QUE SEGUE:

Contrato celebrado entre o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Srº João Paulo Beltrão dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72 residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, de ora em diante denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado com CNPJ: 90.180.605/0001-02, localizada na Rua: Mal. Floriano Peixoto, nº: 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90020-060 neste ato representado pelo Sr **Thales Refatti Moraes**, inscrito no CPF 004.191.480-51, RG nº 3079677393, ora em diante simplesmente denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 62/2020 pelo período de 12 meses, tendo como **Início da Vigência 24h do Dia 07/10/2024 e Fim de Vigência 24h do dia 07/10/2025.**

CLAUSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 01.31.000366181.1.10 apresentada pela empresa supracitada e anexada junto a este termo. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Prêmio Unit. Máximo	Premio Total
2	Seguro motocicleta Yamaha YBR 150 Ano/modelo: 2020/2021 Placas Chassis JAE2D75 9C6RG3150M0041975 JAE2D49 9C6RG3150M0041952 JAE2D67 9C6RG3150M0041970 JAE2D56 9C6RG3150M0041953 JAE2D18 9C6RG3150M0042029	UN	8,00	R\$ 340,00	R\$2.720,00



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

	JAE2D27 9C6RG3150M0041216 JAE2D46 9C6RG3150M0041623 JAE2D13 9C6RG3150M0042020 Coberturas conforme edital				
3	Seguro ônibus Marcopolo VO 32 passageiros Ano/modelo 2020/2021 Placa Chassis JAE7I07 93PB98S31MC063843 Coberturas conforme edital	UN	1,00	R\$ 990,00	R\$ 990,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.710,00 (Três mil setecentos e dez Reais)					

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2024, cujas dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.01.2.010.3.3.90.39	600	225/2024	Manutenção e Investimentos das Atividades da Estr
04.01.2.012.3.3.90.39	600	291/2024	Manutenção e Investimentos das Atividades na Saúde

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial N° 62/2020 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 27 de setembro de 2024.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Thales Refatti Moraes
Gente Seguradora S.A
Contratado